



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE NATAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), e de outro lado a empresa TEJO – TEATRO DE JOAÇABA.**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº \*86.0\*0.\*\*9-\*1 e a empresa **TEJO – TEATRO DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.523.134/0001-14, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 950, Centro, no Município de Joaçaba - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN**, portador da Carteira de Identidade nº 17\*\*1\*7\* e CPF nº \*\*2.\*56.\*34\*-\*0, residente e domiciliado no Município de Joaçaba - SC, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 118/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 homologado no dia 18/11/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, REFERENTE A DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, PARA O ANO DE 2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO (LOTE ÚNICO)	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.
01	Locação de Estrela de 5 Pontas Tridimensional - Estrela tridimensional com 5 pontas medindo 0,8m entre pontas; confeccionadas em arame galvanizado e forrada com tecido lurex esponjado. Iluminação: contornada com cordão de lampadinhas.	UND	01	R\$ 350,00
02	Locação de Árvore Tradicional Decorada e iluminada - Árvore medindo 6,0m de altura x 2,5m na base, confeccionada em tubo mecânico 1" diâmetro x 2mm exp., ferro mecânico, decorada com festão, bolas, pinhas e estrelas de acetato. Iluminação: cordões de lampadinhas e lâmpadas estrobos flash. No topo, estrela luminosa de 5 pontas com 0,60m de altura x 0,6 de largura, produzida em arame galvanizado e contornada com mangueira luminosa de LED.	UND	02	R\$ 8.050,00
03	Locação de Letreiro "Feliz Natal" Luminoso Grande - Letreiro bipartido com as palavras "Feliz" e "Natal" em letra cursiva, cada parte medindo 3,00m e 3,55 de largura x 1,40 de altura. Produzido em ferro mecânico 5/16", forrado em tecido lurex e contornado com mangueira de led.	UND	01	R\$ 1.800,00
04	Locação Letreiro "Feliz Natal" - Letreiro "Feliz Natal", medindo 4,25m x 0,65m. Produzido em estrutura metálica, forrado com tecido e contornado com passamanarias. Iluminação: mangueira de LED no contorno.	UND	01	R\$ 1.200,00

*Handwritten signature and initials.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

05	<b>Locação Sino Grande</b> - Sino 1,3m de altura x 1,2m de diâmetro na base; produzido em arame galvanizado e revestido com tecido lurex esponjado dourado, decorado com placas de acetato dourado	UND	02	R\$ 635,00
06	<b>Locação Arabesco Luminoso com Bola</b> - Elemento em formato de arabesco, produzido em ferro mecânico 5/16" e cantoneira 1/2", medindo 1,75m de altura x 1,0m de largura. Iluminação: contornado com mangueira de LED. Com bola em acabamento de tecido lurex esponjado em cores diversas.	UND	25	R\$ 590,00
07	<b>Locação Trenó com 02 Renas</b> - Trenó medindo 1,4m de altura x 2,3m de comprimento x 1,0m de largura, confeccionado em ferro, maderite, pintado, com partes revestidas em tecido e decorado com passamanarias, tecidos brocados, laços e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED valorizando os contornos. 02 Renas medindo 1,20m de comprimento x 1,70m de altura x 0,40m de largura; produzidas em fibra de vidro, pintadas e decoradas.	UND	01	R\$ 7.825,00
08	<b>Locação Trenó com Papai Noel Luminoso</b> - Elemento em formato de um trenó com o Papai Noel, sendo puxado por duas renas, medindo 4,70m de comprimento x 1,40m de altura; produzido em ferro redondo e contornado com mangueira de LED.	UND	01	R\$ 1.410,00
09	<b>Locação Sagrada Família Luminosa</b> - Luminoso em forma de Sagrada Família e um arco de estrela medindo 4,0 metros de altura x 6,70 metros de largura. Produzido em tubo mecânico 30x20 e 20x20 e ferro mecânico 5/16 e ferro chato, contornado com mangueira luminosa de led e preenchido com tela plástica, recoberta por micro lâmpadas de led nas cores branco quente e branco frio.	UND	01	R\$ 6.650,00
10	<b>Locação Flâmula "Feliz Natal"</b> - Flâmula com 1,50m de altura x 1,10m de largura. Produzida com estrutura metálica e madeirite, forração em tecido dublado vermelho, acabamento nas bordas com astracã verde, tecido dourado brocado, grega dourada e faixa de acetato dourado; inscrição "feliz natal" em dublado branco com acabamento em lantejoulas douradas irisadas. Na parte superior festão aramado verde, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED no contorno.	UND	02	R\$ 675,00
11	<b>Locação Papai Noel Sentado em Tamanho Natural Revestido</b> - Papai Noel na posição sentado, produzido isopor e fibra de vidro, pintado revestido com aplicação de tecidos, pelúcias e astracã, nas cores tradicionais do natal, com barba aplicada de pelúcia. Medindo 1,40m de altura x 0,85m de largura x 0,60m de profundidade.	UND	01	R\$ 1.350,00
12	<b>Locação Conjunto de 06 Caixas de Presente</b> - 06 Caixas de presente em tamanhos variados medindo entre 0,45 m e 0,85 m de altura e 0,35m e 0,65m de largura; confeccionadas em madeirite, revestidas com tecido e decoradas com passamanarias e laço.	CJ.	02	R\$ 1.050,00
13	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, transporte e deslocamento dos itens	SERV	01	R\$ 3.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 59.585,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, conforme Termo de Referência em Anexo.

2.2. Os serviços contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.3. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, deverão atender as seguintes exigências:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- a) Os **SERVIÇOS** deverão ser **EXECUTADOS** em conformidade com o exigido pelo Departamento de Compras e Licitações, **DEVERÁ** seguir as **NORMAS** e **EXIGÊNCIAS** atribuídas pela NBR para o tipo de serviços em questão.
- b) A decoração natalina ficará em exposição pelo prazo estimado, no período previsto de 30 de novembro de 2022, à meados de janeiro de 2023.
- c) Os equipamentos deverão estar instalados e em funcionamento nos dias e horários estabelecidos pela contratante.
- d) A contratada receberá a Ordem de Serviço para a prestação dos serviços e aquisição dos itens, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.
- e) As ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada.
- f) Os técnicos que operacionalizarão os equipamentos deverão estar disponíveis durante o horário de funcionamento dos eventos.
- g) A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos.
- h) Todas as despesas inerentes a realização dos serviços como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e sociais e outros que resultarem do cumprimento do serviço proposto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- i) Entregar as estruturas, devidamente prontas e instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, via de regra, dos horários previstos para o início dos eventos.
- j) A Detentora deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

**2.3. A locação dos itens de Iluminação Natalina objeto deste PREGÃO deverá estar instalada, testada e estar em pleno funcionamento até o dia 30/11/2022.**

2.4. Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente por defeito ou má qualidade dos produtos fornecidos, ensejarão a responsabilização da CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Em pagamento ao objeto da contratação, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 59.585,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

3.1.1. Conforme consta no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.1.2. Não cabe à CONTRATADA qualquer direito de caráter indenizatório pelas quantidades não adquiridas pela contratante.

3.2. O Município de Jaborá/SC, efetuará o pagamento em até 30 dias, contados da entrega do objeto.

3.3. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas no ato de entrega do objeto, pelo preço conforme constar na proposta e Ata do Pregão e no consequente termo de contrato.

3.4. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.5. Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, LOCAL DA INSTALAÇÃO**

4.1. Os locais objeto da instalação da iluminação Natalina serão na cidade de Jaborá. A seguir estão descritos os locais específicos de montagem:

a) PREFEITURA MUNICIPAL:

- INSTALAÇÃO DE ARVORE DECORADA E LUMINOSA EM FRENTE DO PRÉDIO SOCIAL

b) CENTRO DE EVENTOS:

- INSTALAÇÃO DE ARVORE DECORADA E LUMINOSA
- CAIXAS DE PRESENTE EM FRENTE A CASA PAPAÍ NOEL
- PAPAÍ NOEL BANCO DE FORA CASA PAPAÍ NOEL
- INSTALAÇÃO FELIZ NATAL LUMINOSO
- INSTALAÇÃO DE 1 TRENÓ COM RENA CENTRO DE EVENTOS
- INSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA LUMINOSA
- INSTALAÇÃO DE 2 SINOS ENTRADA CENTRO DE EVENTOS

c) LOTE TREVO

- INSTALAÇÃO DE 1 TRENÓ LUMINOSO
- INSTALAÇÃO DE 1 FELIZ NATAL LUMINOSO

**4.2 Responsabilidade Técnica**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.2.1 A Contratada para a execução da instalação e manutenção da iluminação Natalina deverá apresentar:

- a) ART (anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com o profissional habilitado junto ao CREA/SC, ou
- b) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao CAU/SC.

**4.3. Prazos E Forma De Entrega**

4.3.1. Do fornecimento dos Materiais

- a) A contratada para o fornecimento dos materiais deverá entregá-los em conformidade com a emissão de Solicitação de Fornecimento, emitida por esta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.3.1. Da montagem e manutenção da Iluminação de 2022

- a) A Contratada para a instalação e manutenção deverá executar os serviços descritos e relacionados neste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento até o dia 30 de novembro de 2022, sendo que os testes de funcionamento, que deverão ser realizados até esta data deverão ser realizados com a presença da fiscalização.

- c) A contratada deverá realizar as manutenções em todas as instalações, em caso de dano, até o dia 08 de janeiro de 2023.

**4.4. Dos materiais**

- a) A entrega dos materiais deverá acontecer na presença de um ou mais membros da Secretaria de Educação e/ou Coordenadoria de Cultura, na qual após a entrega os mesmos serão devidamente inspecionados por estes membros. No caso de constar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação a proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas no edital e Solicitação de Fornecimento, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades cabíveis.

- b) É de responsabilidade da contratada a substituição de material novo que por ventura apresentar defeito (não funcionar) no prazo de 24 horas, sem quaisquer ônus ao município.

- c) Todo o material elétrico deverá ser de qualidade, devendo os mesmos estarem de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis.

**4.5. Dos serviços**

- a) A Contratante não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- b) A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
- c) A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Contratante;
- d) A Contratada deverá restaurar todo o patrimônio público, caso a Contratante detecte alguma danificação provocada pela decoração natalina.
- e) A Contratante comunicará à Contratada, via e-mail, ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados neste edital para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste instrumento;
- f) Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado;
- g) Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Contratante, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual prevista neste Edital, e das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.
- h) É de responsabilidade da contratada a execução dos serviços de separação, vistoria, descarte, quantificação e catalogação do material restante existente e guardado nos últimos anos referentes a quaisquer itens natalinos.
- i) A contratada deverá efetuar a instalação de todos os materiais, inclusive o material já existente no município.

**4.6. Da instalação elétrica**

- a) Todos os elementos necessários à instalação elétrica serão fornecidos pela empresa contratada, como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores e contadores necessários ao acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores e conectores.

4.7. A duração do contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a presente licitação até 31 de dezembro de 2022 ou da entrega e pagamento total do objeto licitado.

4.8. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;

4.9. Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá/SC para o exercício de 2022:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2.015 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 – Aplicações Diretas

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – Coordenadoria de Cultura
Proj./Ativ. 2.020 – Manut. Das Atividades da Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1000 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. CONTRATADO deverá arcar com a garantia dos produtos, com reposição dos mesmos, se necessário, sem ônus a municipalidade, bem como responsabilidade do Distribuidor e da Indústria, por problemas de qualidade e origem dos itens licitados no prazo de garantia e validade, danos e prejuízos a Administração ou terceiros.

6.2. A contratante reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização do fornecimento do objeto, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, bem como as questões de segurança na entrega do mesmo, não se excluindo a contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

6.3. O Município de Jaborá/SC, reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, que o licitante vencedor execute teste de qualidade do objeto fornecido na presença de um servidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1. São obrigações do Município de Jaborá:**

7.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

7.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

7.1.7. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

**7.2. São obrigações do FORNECEDOR:**

**7.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento dos itens descritos neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

7.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.1.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.1.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(is);

7.2.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(is);

7.2.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.1.7. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.1.8. Fornecer os serviços no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.1.9. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.2.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Catanduvas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.


**CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

9.1. Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Jaborá (SC), em 18 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN:52285634900  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO DE  
PELEGRIN:52285634900  
Dados: 2022.11.29 08:37:02 -03'00'

TEJO – TEATRO DE JOAÇABA  
CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN  
**CONTRATADA**

  
KARLA PEZAVENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**ENRIK MIGUEL GANDIN**  
CPF: \*\*\*.818.\*\*\*-09

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-06